

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 165/2002

DE 17 DE ABRIL DE 2.002

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Taquarussu e dá outras providências".

JOÃO CLOVIS CRIVELLI, prefeito do município de Taquarussu-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e o Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Municipio de Taquarussu (MS), no montante de mais 20% (vinte pôr cento), da Lei Municipal nº 155/01, de 19 de dezembro de 2001.

Artigo 2º- Para cobertura dos créditos acima mencionados serão utilizados recursos de acordo com o Artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revoga-se as disposições em contrario.

João Clovis Crivelli Prefeito Municipal